



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 085/2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 111/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, CPF nº 025.176.637-34, e **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João Ferreira Pinto nº 723, Ponto Chic, na cidade de Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.030-520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.529/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **MARIANA DE FREITAS GONÇALVES**, CPF nº 107.326.067-48 segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 17.332/2013 e do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2013**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2164ª reunião, realizada em 16/12/2015, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o prazo do contrato foi estipulado em 12 (doze) meses;

Considerando que a proposta comercial do certame licitatório prevê 12 (doze) meses de prestação de serviços;

Considerando que o contrato foi assinado em 19 de dezembro de 2014 e publicado no DOU em 23/01/2015;

Considerando que a contratada recebeu sua via do contrato em 30/01/2015;





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Considerando demais trâmites como instrução normativa para nomeação da equipe de fiscalização, a Ordem de Serviço foi emitida em 23/02/2015;

Considerando que o processo retornou para a área técnica em 03/03/2015, e repassado para a fiscalização da CDRJ no dia 04/03/2015, esta notificou à Contratada do início efetivo dos serviços;

Considerando que a Contratada, à partir de 04/03/2015, tomou as providências preliminares ao início efetivo dos serviços, quais sejam: Seguro Garantia e registro de ART, obedecendo o que estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, da apresentação destas documentações em até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço;

Considerando que o início efetivo dos serviços deu-se em 20/03/2015, solicitamos a prorrogação do prazo contratual de 61 (sessenta e um) dias, visando o cumprimento do prazo contratual de prestação de serviços, já descontados 30 (trinta) dias pela ausência da Contratada das atividades contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 19/12/2015, para que sejam concluídos os serviços previstos no contrato C-SUPJUR N° 111/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam as partes cientes de que o presente Termo Aditivo não acarretará nenhum ônus à CDRJ, servindo-se este instrumento tão somente como meio de formalizar a prorrogação do prazo de execução do contrato que, pelos motivos acima expostos, não conseguirá ser finalizado no prazo inicialmente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 111/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.






DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2015.



ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ



MARIANA DE FREITAS GONÇALVES
Sócia
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) *Guiza Cristina Real de Azevedo*

CPF Nº *105.301.277-01*

2) *Rodrigo PAVAS*

CPF Nº *092.807.107-79*

